



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº893 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal - RS.

ZILDO SIPPET, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-RS, uma área de terra medindo 2.230,10 m², situada na Vila Lago Parque Clube, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com 2 segmentos: 23 m, com uma linha imaginária, afastada da margem do lago por 15 m e 60 m com Abi Cavali.*
- AO SUL: com 55,20 m com Pradella*
- AO LESTE: com 48 m com área da Associação dos Funcionários da CRT e 12m com a rua do Loteamento.*
- AO OESTE: com 2 segmentos: sendo 18m com herdeiros de Isaac Cardoso de Brum e outro de 17m com Abi Cavali.*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a Sede da Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º - O donatário obrigou-se a edificar sua sede no imóvel doado, dentro do prazo de dois anos a contar da assinatura da escritura de doação, pena de retomada do mesmo, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPET